



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 77 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Designar Comissão de Análise e Recebimento de Material de Limpeza e Conservação de Edifícios e Serviços de Copa.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.24, inciso VII, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 19, de 22 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo STJ n. 16288/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Brunno Cardoso de Medeiros, matrícula S051254, Nilcien Cyreno Pinheiro Neta, matrícula S027329, e Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Análise e Recebimento de Material de Limpeza e Conservação de Edifícios e Serviços de Copa.

Art. 2º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes os servidores Aldemar Alves da Fonseca, matrícula S016327, Arisvaldo Souza dos Santos, matrícula S028678, Denise Almendra Villa Macedo, matrícula S054342, Evanildo dos Santos, matrícula S017030, Fernando Vicente Teixeira, matrícula S030958, Johann Fenselau de Felippes, matrícula S056582, Nilcéa Behrends, matrícula S010302, Sandra Ribeiro de Moraes Leite, matrícula S026039, Társila Aguiar Ramos, matrícula S038002, e Victor Ferreira de Sousa, matrícula S062019.

Art. 3º Em produtos de uso exclusivo da Seção de Limpeza e Conservação, a análise deverá obrigatoriamente ser composta de um servidor da unidade e mais dois servidores membros da comissão.

Art. 4º Em produtos de uso exclusivo da Seção de Copa, a análise deverá obrigatoriamente ser composta de um servidor da unidade e mais dois servidores membros da comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SAD n. 14, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 29/04/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2431399** e o código CRC **0DA1D8E2**.